CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.683, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 2.415/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de João Neiva, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara.

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a prevista no art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterada a redação do inciso XI do art. 3º, que passa a ser da seguinte forma:

"Art. 3º - (...)
XI – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;"

Art 2º Fica alterada a redação do inciso III do art. 11, que passa a ser da seguinte forma:

"Art. 11 – (...)
III – ausência injustificada por mais de três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano;"

Art 3º Fica alterada a redação do caput do art. 16, que passa a ser da seguinte forma:

"Art 16 O Secretário Municipal de Educação e Desporto, por solicitação da Presidência, designará um profissional da educação pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal, para atuar como Secretário Executivo."

Art 4º Fica alterada a redação do art. 17, que passa a ser da seguinte forma:

"Art. 17 – As atribuições inerentes à Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação, e à Secretaria Executiva, serão normatizadas no Regimento Interno do Colegiado."

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as redações originárias do art. 3º, XI; art. 11, III; art. 16, caput; e art. 17 da Lei Municipal nº 2.415/2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 15 de Dezembro de 2014.

JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO JUNIOR
Vice-Presidente

Registrada e publicada em 15 de Dezembro de 2014.

ELIZANGELA DELUNARDO
Assistente Legislativo